



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1133/96

**Declara de utilidade pública a
Associação de Moradores do
Bairro Vau-Açu e Marques.**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes
legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação
de Moradores do Bairro Vau-Açu e Marques, com sede no Município de
Viçosa.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de julho de 1996.


**Geraldo Bustáquio Reis
Prefeito Municipal**

**(A presente Lei foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia
05.07.96)**

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.